



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

NOTIFICAÇÃO Nº 015/2024

O **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.188/0001-54, com sede na Avenida Dr. Hermínio Ometto, nº 101, ZE 022, na Cidade de Matupá/MT, neste ato representado pela Gestora de Contratos, a Sra. JAQUELINE FURLAN COSTA e fiscal de Contrato/Ata de Registro de Preço a Sra. JOSIELE DOARTE BORTOLETI.

Considerando o Parecer Técnico 037/2023 e 017/2024 - anexos, emitidos pela Coordenadoria de Obras e Engenharia – COENG, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT, referentes a vistoria e solicitações de adequações na estrutura física da Agência Municipal de Matupá-MT, bem como em atenção ao Art. 8.1 do Contrato, qual seja, “Disponibilizar o imóvel dentro dos padrões avaliados previamente pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas” e Art. 8.6 do Contrato - “Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança do imóvel, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes”, segue em anexo o ofício de nº 113-4/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Matupá-MT, que solicita e relata as devidas alterações que devem ser realizadas no prazo de 60 dias no imóvel, o qual se encontra localizado na Avenida Interpenisular, Quadra 01, Lote 27 – Bairro Jardim das Flores, Matupá – MT, sendo tais adaptações mencionadas nos pareceres e no ofício necessárias a fim de garantir a segurança e acessibilidade dos usuários da mencionada Agência.

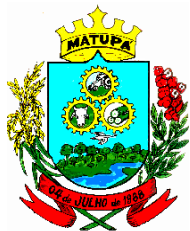
Ressalta-se que, conforme consta nas considerações finais do parecer técnico 037/2023, emitido em 12 de setembro de 2023 pelo COENG/DETRAN/MT, o proprietário do imóvel, Sr. Carlos Alberto Rieger ciente da necessidade de tais adequações as acatou prontamente e prontificou-se a executá-las.

Considerando o disposto nos artigos 77, 78 e 87 da Lei 8666/93 e o disposto no Decreto Municipal nº 4961 de 11 de março de 2024.

NOTIFICA CARLOS ALBERTO RIEGER, pessoa física, com sede na Cidade de Matupá-MT, CEP 78525-000, **inscrito no CPF sob o nº xxx.114.499-xx, LOCADOR, “DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL AONDE FUNCIONARÁ O AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MATUPÁ EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT”**

Informamos também que o prazo para a regularização é de **60 (sessenta) dias úteis**.

Fica ainda o locador devidamente NOTIFICADO para que, realize no prazo citado os esclarecimentos que entenderem necessário, e cumpra com as obrigações assumidas através do Contrato 208/2023, sob pena de ficar comprovada a impossibilidade de cumprir com as cláusulas. Fica o locador **CARLOS ALBERTO RIEGER**, informado que a falta do cumprimento da notificação será considerada como impossibilidade de o mesmo cumprir com as obrigações assinadas, ensejando a tomada das medidas



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

administrativas, judiciais e aplicação das penalidades previstas no **CONTRATO N° 208/2023** e no **Decreto Municipal n° 4961 de 11 de março de 2024**.

E ainda que o não cumprimento desta notificação acarretará a abertura de processo administrativo de responsabilização para a aplicação das penalidades, com espeque nos artigos 77 e seguintes, bem como, artigo 87, ambos da Lei n° 8.666/93 e Decreto Municipal n° 4961 de 11 de março de 2024.

Matupá/MT, 18 de abril de 2024.

Josiele Doarte Bortoleti
Fiscal de Contrato/Ata
Matrícula N° 9300

Jaqueline Furlan Costa
Gestora de Contratos
Decreto n° 4940/2024